



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

REGULAMENTO DA TAÇA PRIMEIRO DE MAIO DE FUTEBOL SOCIETY DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA – EDIÇÃO 2018

I - DA COMPETIÇÃO

Art. 1º. A Taça 1º de Maio de Futebol Society de Imperatriz e Região Tocantina, doravante denominada Taça, tem por finalidade maior promover o conagraçamento e a prática esportiva dos trabalhadores de toda a natureza de Imperatriz e região.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - Este regulamento é o conjunto das disposições preliminares que regem a TAÇA PRIMEIRO DE MAIO DE FUTEBOL SOCIETY DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA promovida pela união das equipes esportivas que representam os trabalhadores de Imperatriz e região, através da NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA.

Art. 3º - Todos participantes inscritos no campeonato serão considerados conhecedores deste regulamento e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as implicações que dele possa emanar.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições da Taça Primeiro de Maio de Futebol Society de Imperatriz e Região ocorrerão entre os dias 04/12/2017 (quatro de dezembro de dois mil e dezessete) e 05/01/2018 (cinco de janeiro de dois mil e dezoito), sendo permitida a inscrição de atletas nas equipes já inscritas até 03 (três) dias antes do início da segunda rodada da primeira fase.

§1º. As fichas de inscrições poderão ser retiradas por cada equipe na sede da Nova Liga, situada na Rodovia BR 010, nº 10, Sala 01, Bairro Entroncamento, Imperatriz-MA, CEP 65.913-460, Imperatriz-MA.

§2º. Os atletas que por qualquer motivo não tenham disputado nenhum jogo na primeira fase estarão aptos a jogar as fases eliminatórias, desde que inscritos dentro do prazo estabelecido no *caput* do presente artigo.

Art. 5º. Poderão participar da competição todos os trabalhadores registrados e com vínculo empregatício devidamente documentado na empresa que representa, bem como servidores públicos, concursados ou nomeados, e profissionais autônomos e liberais, desde que atendidas as condições a seguir:

- I- estão aptos a disputar a competição somente os trabalhadores admitidos em suas respectivas empresas e com situação regularizada até 05/10/2017 (cinco de outubro de dois mil e dezessete), sendo vedada a participação de trabalhadores contratados posteriormente a essa data e regularizados



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

de forma retroativa (recolhimento de FGTS e contribuição social referentes aos meses anteriores).

- a.** no ato da inscrição da equipe deverão ser apresentados e acostados à ficha individual de inscrição uma cópia dos extratos individuais dos recolhimentos do FGTS referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 de cada um dos atletas inscritos ou relação com o último lançamento no SEFIP, além dos demais documentos que comprovem o vínculo empregatício pelo tempo exigido e o efetivo exercício das atividades dentro da empresa, órgão ou instituição;
- II-** no caso de funcionários públicos, civis ou militares, só será admitida a participação de servidores efetivos (concursados) ou nomeados (ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração previsto em lei), desde que admitidos até 05/10/2017 (cinco de outubro de dois mil e dezessete).
- a.** não poderão participar da competição os servidores públicos regidos por contrato individual de trabalho, ainda que anterior a 05/10/2017 (cinco de outubro de dois mil e dezessete), com exceção daqueles que tenham sido contratados mediante processo seletivo simplificado, fato que deverá ser comprovado quando da inscrição através de documentos como: publicação do edital do seletivo, publicação do edital de convocação contendo o nome do atleta e cópia do contrato de trabalho. Caso o vínculo do seletivado tenha se dado mediante portaria a apresentação de sua publicação, em conformidade com os prazos previstos no presente regulamento, juntamente com cópias dos últimos 03 (três) contracheques, são suficientes para comprovar o vínculo necessário.
 - b.** no caso dos servidores nomeados (ocupantes de cargo de livre nomeação e exoneração), só será permitida a participação daqueles que tiverem seu respectivo ato de nomeação publicado no meio de publicação oficial do respectivo ente estatal (jornal de grande circulação ou diário oficial, na forma prevista na lei local), obedecendo nesse caso também o prazo limite de 05/10/2017 (cinco de outubro de dois mil e dezessete);
 - c.** não será admitida a participação de servidor nomeado (ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração) cujo ato de admissão tenha sido publicado somente em mural;
 - d.** os alunos que estejam participando do curso de formação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros poderão fazer parte das respectivas equipes, desde que o curso tenha sido iniciado pelo menos até a data indicada no caput do presente artigo;



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

- III-** os profissionais liberais, especificamente advogados, médicos, enfermeiros, odontólogos, psicólogos, fisioterapeutas, arquitetos, contadores e corretores, só poderão formar equipe própria da categoria, devendo os atletas comprovar o respectivo registro no órgão regulador de classe (OAB, COREN, CRM, CFO, COFECI, CFC, CREF, etc.) até a data da inscrição da equipe no torneio;
- a.** os profissionais liberais só poderão participar de outras equipes caso mantenham vínculo empregatício com a mesma, nesse caso obedecendo a todos os requisitos estabelecidos no inciso I do presente artigo;
 - b.** os despachantes poderão formar equipe desde que comprovem o exercício da atividade profissional através da apresentação de licença/portaria com data anterior a 05/10/2016 (cinco de outubro de dois mil e dezesseis);
 - c.** os instrutores de autoescola poderão formar equipe desde que comprovem o efetivo exercício da atividade profissional através da licença concedida pelo órgão competente;
 - d.** poderão ser inscritos na competição os estagiários de Direito que estejam devidamente inscritos junto à Ordem dos Advogados do Brasil.
- IV-** os mototaxistas e taxistas de Imperatriz poderão participar da competição formando equipes de cada uma das categorias, bastando para isso que comprovem a habilitação na função através da apresentação do respectivo alvará de licença atualizado concedido pela Prefeitura Municipal de Imperatriz e certificado de curso de formação administrado pela SETRAN ou outro órgão autorizado;
- a.** no caso dos mototaxistas será permitida a participação do chamado condutor substituto, desde que comprove também o preenchimento dos requisitos estabelecidos no inciso IV do presente artigo.
- V-** os funcionários de lojas pertencentes a cada um dos shoppings centers sediados em Imperatriz poderão formar equipes com a participação dos funcionários das lojas e do próprio shopping, desde que atendidas as seguintes condições:
- a.** cada shopping participará da competição individualmente, não podendo haver a junção entre dois ou mais deles;
 - b.** os funcionários que trabalhem em empresas que possuam lojas também fora do shopping só poderão fazer parte desta equipe se a empresa ao qual é vinculado não montar time independente;



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

c. ainda no caso do inciso 'b', só poderá participar da equipe do respectivo shopping center aquele funcionário que preste serviço na loja que funcione dentro do mesmo, não sendo admitida a participação daqueles empregados que exerçam suas atividades nas lojas sediadas fora do shopping.

VI- Não poderão participar da competição atletas profissionais, a não ser nos casos em que o mesmo não tenha contrato assinado e não tenha atuado ou sido relacionado para qualquer partida durante todo o ano de 2017 e 2018.

VII- Os atletas que tenham tido sua categoria revertida para não profissional até a data de 05/10/2017, na forma como regulamenta a legislação nacional e internacional, estarão aptos para disputar a competição.

Art. 6º. Caso o atleta esteja exercendo atividades profissionais em mais de uma empresa/instituição/ente público inscritos na competição, o mesmo deverá jogar naquela equipe cujo vínculo seja mais antigo.

- I-** o trabalhador que possuir dois ou mais vínculos de emprego só poderá jogar a competição caso a empresa de vínculo mais antigo tenha inscrito equipe na competição. Nesse caso, em nenhuma hipótese o atleta poderá jogar pela empresa cujo vínculo seja mais recente;
- II-** referida regra não se aplica aos casos em que o acúmulo seja de um vínculo empregatício com outro autônomo ou de profissional liberal, cujos profissionais poderão escolher participar da competição por quaisquer das equipes.

Art. 7º. Os trabalhadores que prestarem serviços para empresas que compõem grupo econômico, na forma como conceitua a legislação brasileira, poderão formar uma única equipe, desde que atendidas as seguintes condições:

- I-** no ato da inscrição o responsável pela equipe deverá apresentar os documentos que comprovem a existência de grupo econômico, tais como: cópia autenticada dos contratos sociais de todas as empresas que fazem parte do grupo e que tenham atletas interessados em participar da equipe e cópia autenticada da última alteração contratual das mesmas empresas.
- II-** no ato da inscrição a equipe deverá indicar qual das empresas do grupo econômico terá seu nome divulgado na tabela da competição.

Art. 8º. Os proprietários das empresas, seus filhos, genitores, esposos e companheiros (no caso de união estável) terão direito de participar da competição desde que comprovado o parentesco através de documentação idônea.



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

- I- Só poderão participar da competição os filhos de proprietários que tenham completado 18 (dezoito) anos de idade pelo menos até o ato da inscrição da equipe na competição;
- II- Os menores entre dezesseis e dezoito anos só poderão participar da competição mediante a apresentação de autorização por escrito, com firma reconhecida em cartório, dos pais ou responsáveis legais;
- III- Para fins do que prevê o caput do presente dispositivo, servirão como prova da união estável: escritura pública de reconhecimento de união estável, certidão de nascimento de eventuais filhos ou outras provas que tenham o condão de tornar indubitosa a relação.

Art. 9º. Os goleiros inscritos pelas equipes não precisarão ter vínculo empregatício com a empresa ou instituição representada.

Art. 10. Cada equipe deverá inscrever o mínimo de 08 (oito) atletas, não havendo um limite máximo de inscritos. Os goleiros não entram na contagem do número mínimo de atletas.

Parágrafo Único. Os goleiros que não tiverem vínculo empregatício com a empresa ou instituição não poderão, em hipótese alguma, jogar na linha.

Art. 11. Além de todos os documentos solicitados nos artigos 5º, 6º e 7º do presente regulamento, no ato da inscrição a equipe deverá apresentar, obrigatoriamente:

- I- ficha Individual de Inscrição de cada atleta/trabalhador;
- II- 01 (uma) fotografia 3x4;
- III- cópia de documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, etc);
- IV- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§1º. Caso seja necessário as equipes poderão apresentar documentos de inscrição dos atletas exigidos no presente regulamento até a data final de inscrição de atletas (03 dias antes da segunda rodada).

§2º. Nos casos previstos no parágrafo anterior o jogador poderá participar da primeira rodada da competição desde que já tenha sido inscrito pela equipe, porém a regularidade e validade dos pontos eventualmente obtidos na referida partida estarão condicionadas à regularização do atleta, nos exatos termos exigidos no regulamento de inscrição.

Art. 12. O atleta que for demitido/exonerado de suas funções na empresa ou órgão público e que não tenha completado o mínimo de 01 (um ano) de vínculo laboral, perderá imediatamente o direito de participar da competição, sendo considerado inapto para as partidas posteriores ao ato demissional.



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

Art. 13. Em caso de qualquer dúvida acerca da condição de funcionário do atleta a organização da competição poderá solicitar as informações que entender necessárias à respectiva empresa, associação, sindicato, ente público e etc.

IV – DAS IMPUGNAÇÕES DE ATLETAS INSCRITOS

Art. 14. Após encerrado o prazo para a inscrição dos atletas a Comissão Organizadora da Taça divulgará em mural e outros meios disponíveis (site oficial da competição, redes sociais, etc.), no prazo de até 07 (sete) dias, disponibilizará aos interessados a lista completa de jogadores inscritos, separados por equipe.

Art. 15. Após a disponibilização da lista de jogadores inscritos na competição as equipes, através de seus representantes, terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de eventuais impugnações ao nome de qualquer atleta, inclusive daqueles que estejam em equipes de grupos distintos, caso eventualmente já tenha ocorrido o sorteio.

§1º. Encerrado o prazo do *caput* nenhuma equipe ou jogador poderá mais impugnar ou apresentar recurso contra a participação de qualquer atleta com base em irregularidades de sua inscrição (irregularidades na contratação, duplicidade de assinaturas de CTPS, ausência de publicação de ato de nomeação ou inexistência de qualquer outro requisito previstos no presente regulamento).

§2º. Além das impugnações previstas no *caput* do presente artigo, poderão as equipes interessadas apresentar impugnação contra equipes e jogadores em até 03 (três) dias após a realização da partida, estando em todo caso as impugnações relativas a inscrição dos atletas limitadas ao prazo estabelecido no artigo 15 do presente regulamento.

§3º. Na primeira fase do torneio, caso seja constatado que a equipe disputou jogos com jogadores inscritos irregularmente, sem o atendimento das exigências previstas neste regulamento, haverá perda automática dos pontos daquele jogo específico, sendo atribuídos 3 pontos e um gol de saldo positivo à equipe adversária.

§4º. Na segunda, terceira, quarta, quinta, sexta e sétima fases da competição, a equipe que se utilizar de jogador não inscrito na competição ou que não esteja em condição de jogo em qualquer uma das partidas (primeiro ou segundo jogo), estará automaticamente eliminada, dando à equipe adversária o direito de se classificar à fase seguinte.

V – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 16. A Taça será disputada em 7 (sete) fases: primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta (semifinal) e sétima (final).



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

Art. 17. A **primeira fase** será disputada por um total de 72 (setenta e duas) equipes, que serão divididas em 12 (doze) grupos com 05 (cinco) equipes cada e 03 (seis) grupos com 04 (quatro) equipes cada.

§1º. As equipes jogarão entre si dentro de cada grupo, em turno único, classificando-se para a segunda fase nos seguintes termos, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 18 do presente Regulamento:

- I- Nos grupos com 05 (cinco) equipes classificam-se 03 (três) equipes;
- II- Com 04 (quatro) equipes classificam-se 02 (duas) equipes.

§2º. As equipes que não se classificarem para a segunda fase da competição participarão do Módulo B, cujo regulamento com a fórmula de disputa será divulgado até a última rodada da primeira fase da Taça.

Art. 18. Após apurados os classificados em cada grupo será feito um ranking com as 42 (quarenta e duas) equipes classificadas (1º à 42ª), de acordo com o desempenho na primeira fase (pontos ganhos), no qual serão adotados os seguintes critérios de desempate em caso de igualdade de pontuação:

- I- número de vitórias;
- II- confronto direto;
- III- saldo de gols;
- IV- maior número de gols feitos;
- V- menor número de gols sofridos;
- VI- menor número de cartões vermelhos;
- VII- menor número de cartões amarelos;
- VIII- sorteio.

Parágrafo Único. Para fins de composição do ranking, as equipes classificadas nos grupos de 04 (quatro) times terão acrescidos 03 (pontos) ao final da primeira fase como forma de compensação.

Art. 19. A **segunda fase** será disputada pelas 42 (quarenta e duas) equipes classificadas na primeira fase em 21 (vinte e um) confrontos definidos com base no ranking previsto no artigo 18, assim definidos:

JOGO 01 – 1º X 42º
JOGO 02 – 2º X 41º
JOGO 03 – 3º X 40º
JOGO 04 – 4º X 39º
JOGO 05 – 5º X 38º
JOGO 06 – 6º X 37º
JOGO 07 – 7º X 36º
JOGO 08 – 8º X 35º
JOGO 09 – 9º X 34º
JOGO 10 – 10º X 33º



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

JOGO 11 – 11º X 32º

JOGO 12 – 12º X 31º

JOGO 13 – 13º X 30º

JOGO 14 – 14º X 29º

JOGO 15 – 15º X 28º

JOGO 16 – 16º X 27º

JOGO 17 – 17º X 26º

JOGO 18 – 18º X 25º

JOGO 19 – 19º X 24º

JOGO 20 – 20º X 23º

JOGO 21 – 21º X 22º

Art. 20. A **terceira fase** será disputada por 32 (trinta e duas) equipes, sendo as 21 (vinte e uma) vencedoras dos confrontos e as outras 11 (onze) que foram derrotadas e que estejam melhor colocadas no ranking.

§1º. Para fins de classificação das 11 (onze) equipes derrotadas nos confrontos da segunda fase serão levados em conta, no ranking, os pontos obtidos já na referida fase, somados aos das fases anteriores.

§2º. As equipes que forem derrotadas no confronto mas que ficarem classificadas por estarem dentro dos 11 melhores times formarão ranking independente, somando-se às outras 21 (vinte e uma) à partir da 22ª (vigésima segunda) colocação, não sendo permitido em hipótese alguma que fiquem entre as 21 primeiras, ainda que no somatório da competição tenham obtido pontuação melhor do que estas.

§3º. Em caso de empate de equipes no novo ranking serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 18 do presente regulamento.

Art. 21. A **quarta fase** será disputada pelas 16 (dezesesseis) equipes classificadas na terceira fase através de confrontos definidos após novo ranking, dessa vez levando-se em consideração a somatória das campanhas (pontos) da primeira, segunda e terceira fases.

Parágrafo Único. Em caso de empate de equipes no novo ranking serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 18 do presente regulamento.

Art. 22. A **quinta fase** será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas na quarta fase através de confrontos definidos após novo ranking, dessa vez levando-se em consideração a somatória das campanhas (pontos) da primeira, segunda, terceira e quarta fases.

Parágrafo Único. Em caso de empate de equipes no novo ranking serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 18 do presente regulamento.

Art. 23. A **sexta fase (semifinal)** será disputada pelas 04 (quatro) equipes classificadas na quinta fase através de confrontos definidos após novo ranking,



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

dessa vez levando-se em consideração a somatória das campanhas (pontos) da primeira, segunda, terceira e quarta fases.

Art. 24. A **sétima fase (final)** será disputada entre as 02 (duas) equipes vencedoras dos confrontos da sexta fase. A equipe vencedora dessa fase será declarada campeã da Taça Primeiro de Maio de Futebol Society de Imperatriz e Região.

Art. 25. A segunda, terceira, quarta, quinta e sexta fases serão disputadas em jogos de ida e volta, tendo a equipe de melhor classificação no ranking o direito a disputar o segundo jogo (volta) em seu campo. A final será disputada em jogo único e em caso de empate a disputa se dará por pênaltis.

§1º. Os jogos das fases indicados no *caput* serão disputados em igualdade de condições, não havendo qualquer vantagem para as equipes melhor ranqueadas a não ser o mando de campo no jogo de volta (segundo jogo).

§2º. A equipe que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa, na segunda, terceira, quarta e quinta fases, estará classificada para as fases seguintes.

§3º. Entre a segunda fase e a quinta fase a equipe que perder o primeiro confronto por 05 (cinco) ou mais gols de diferença deverá, em até 02 (dois) dias após a data do primeiro jogo, formular pedido por escrito à organização da competição manifestando o desejo de participar do segundo confronto. Caso não haja a referida manifestação o segundo jogo estará automaticamente cancelado.

§4º. Caso a equipe não exerça o direito de jogar a segunda partida, na forma como prevê o parágrafo anterior, a equipe adversária será declarada vencedora do segundo confronto pelo placar de 3x0, tudo para fins de contabilização de pontos e saldos dentro do ranking.

§5º. Os critérios de desempate para indicar a equipe vencedora de cada confronto da segunda, terceira, quarta, quinta e sexta fases, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas, serão os seguintes, nesta ordem:

- I- maior saldo de gols;
- II- cobrança de pênaltis, limitados a 03 (três por equipe). Caso persista o empate, passam-se às cobranças alternadas até que se chegue ao vencedor.

Art. 26. Para efeito de classificação, em todas as fases, deve ser observado o seguinte quadro de pontuação:

- I- Vitória: 3 pontos;
- II- Empate: 1 ponto;
- III- Derrota: 0 ponto.



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

§1º. Caso uma equipe não compareça na data, local e horário previstos para a realização do jogo, será considerada perdedora para sua adversária pela contagem de 3x0 (três a zero).

§2º. No caso do parágrafo anterior, se o WO ocorrer ainda na primeira fase a equipe será considerada automaticamente eliminada, sendo computado o resultado de 3x0 em favor de todos os seus adversários, independentemente de já ter ocorrido o jogo ou não.

§3º. A equipe que for eliminada por WO na forma do parágrafo segundo não poderá participar do Módulo B da competição.

Art. 27. A partir da segunda fase, caso alguma equipe seja eliminada da competição com origem em impugnação da equipe adversária, haverá apenas a substituição da vaga na tabela (herança da vaga), não havendo de se fazer um novo ranqueamento entre todas as equipes classificadas.

Art. 28. Ao final da primeira fase e antes da disputa do primeiro jogo da segunda fase, caso alguma equipe classificada desista de participar da competição sob qualquer pretexto, sua vaga na segunda fase será herdada pela equipe de melhor classificação subsequente à sua dentro do grupo.

Parágrafo Único. Não haverá a substituição da equipe caso a desistência se dê após ter ocorrido o primeiro jogo da segunda fase, caso em que a outra equipe disputante da fase estará automaticamente classificada para a terceira fase.

Art. 29. A partir da terceira fase até o final da competição, caso haja a desistência de alguma equipe antes do primeiro jogo a vaga será herdada pela equipe derrotada na fase anterior.

Parágrafo Único. Não haverá a substituição da equipe caso a desistência se dê após ter ocorrido o primeiro jogo da fase em disputa, caso em que a outra equipe disputante da fase estará automaticamente classificada para a fase seguinte.

Art. 30. A partir das oitavas de final (quarta fase) da competição todos os jogos serão realizados nos complexos esportivos JV Litoral e Quirinão, locais definidos como sede da competição pela Nova Liga.

IX – DA DISPUTA DE JOGOS

Art. 31. Todas as equipes deverão dispor de uniforme, sendo obrigatórios calções, camisas e meiões padronizados, sendo recomendado o uso de caneleiras.

§1º. Os uniformes deverão conter numeração de fácil identificação para os árbitros e para o público em geral.

§2º. Em caso de os uniformes de ambas as equipes serem de cores iguais ou que dificultem a identificação de cada equipe e, por consequência, o bom



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

andamento da partida, será da equipe visitante (lado direito da tabela) a obrigação de trocar a equipagem no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

Art. 32. As equipes deverão se apresentar ao mesário da partida 15 minutos antes de cada jogo, devidamente uniformizadas e documentadas.

Art. 33. Não haverá tolerância para o início da partida, cabendo aos árbitros o dever de chamar as equipes para o campo de jogo no horário marcado na tabela ou em horário posterior, a depender do cronograma de jogos naquele campo específico.

Art. 34. Para os jogos, os atletas deverão apresentar na mesa documento com foto, sem o qual não poderão participar da partida, não sendo aberta nenhuma exceção.

Art. 35. Para o início da partida os árbitros deverão observar o número mínimo de 4 (quatro) atletas de cada equipe em campo, estando incluídos nessa contagem os goleiros.

Art. 36. As partidas terão duração de 50' (cinquenta) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 25' (vinte e cinco minutos) cada um com intervalo de descanso de 10' (dez) minutos.

Art. 37. O jogador que for advertido com 1 cartão vermelho e/ou 3 amarelos estará suspenso automaticamente da próxima partida.

Art. 38. Todos os cartões recebidos durante a 1ª fase serão zerados para o início da fase eliminatória.

§1º. Caso o atleta tenha tomado os 3 cartões amarelos ao final da primeira fase, o mesmo deverá cumprir a suspensão.

§2º. A partir da segunda fase os cartões amarelos serão zerados, havendo suspensão somente através dos cartões vermelhos.

Art. 39. Todo e qualquer jogador ou dirigente, expulso do campo por questões disciplinares ou por agressão física a árbitros, terceiros ou a pessoas ligadas à organização do Torneio, estará sujeito às sanções disciplinares promovidas pela Comissão Disciplinar da Nova Liga, que julgará os fatos relatados na Súmula da partida na forma como prevê a legislação desportiva brasileira, em especial o CBJD.

Art. 40. As substituições de atletas serão ilimitadas e poderão ser feitas sem interrupção da partida e sem necessidade de aviso prévio ao árbitro, desde que não atrapalhem o andamento de uma jogada.

Art. 41. As equipes que cometerem 05 (cinco) infrações técnicas por período sofrerão um Shoot Out a cada infração posterior, sendo estas zeradas ao final do



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

primeiro período, tudo na forma como prevê o Art. 10 das Regras Oficiais Nacionais e Internacionais de Futebol de 7 estabelecido pela Confederação Brasileiro de Futebol de 7.

X – DA ARBITRAGEM

Art. 42. O Departamento de Árbitros da NOVA LIGA terá será dirigido por um Diretor e um Delegado que, atuando em conjunto, comandarão e elaborarão as escalas de árbitros para os jogos do campeonato.

Art. 43. Comporão o quadro de arbitragem do campeonato os árbitros aprovados pela NOVA LIGA e pertencentes ao Departamento de árbitros que deverão se apresentar no local da partida com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido para seu início.

Art. 44. A súmula e relatórios da partida, modelos próprios e fornecidos pela NOVA LIGA, deverão ser preenchidas com clareza, sem rasuras e remetidas à coordenadoria técnica até o primeiro dia útil do término da partida.

Art. 45. Compete aos árbitros, em relação à normalidade das competições:

- I- providenciar para que, antes da hora marcada para o início da partida, todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado, e que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;
- II- observar que no local designado ao banco de reservas só poderão estar, além dos oitos atletas suplentes, mais duas pessoas credenciadas pelos clubes disputantes, a saber: o treinador, o massagista ou enfermeiro, sendo proibida a presença de dirigentes no banco de reservas;
- III- providenciar para que, aos 10 minutos de intervalo, os atletas de ambas as equipes se apresentem para o segundo tempo da partida;
- IV- não iniciar as partidas se não forem rigorosamente cumpridas às disposições contidas no presente regulamento.

Art. 46. O pagamento das taxas de arbitragem de cada jogo será de responsabilidade das equipes, que farão por igual a divisão do valor total.

§1º. Na primeira fase da competição a taxa de arbitragem será de R\$ 120,00 (cem e vinte reais) por jogo, cabendo a cada uma das equipes da partida o dever de pagar até o intervalo do jogo o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada.

§2º. O valor da taxa de arbitragem será aumentado em R\$ 5,00 (cinco reais) a cada fase seguinte, ou seja, será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por equipe na segunda fase, R\$ 70,00 (setenta reais) por equipe na terceira fase e assim sucessivamente.



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

§3º. Na grande final a taxa de arbitragem será de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais para cada equipe participante.

XI – DOS RECURSOS

Art. 47. Conforme previsto no artigo 15 do presente regulamento, todas as equipes inscritas na competição terão o prazo de 07 (sete) dias corridos para impugnar o nome de qualquer atleta constante na lista geral disponibilizada pela Organização da Competição por conta de irregularidades relativas ao contrato de trabalho ou argumentos equivalentes ligados às normas gerais de participação na competição.

§1º. A impugnação prevista no caput deverá ser feita em petição assinada pelo representante da equipe ou por advogado devidamente habilitado, na qual deverão constar os fatos que fundamentam a impugnação e os documentos que sirvam para comprovar tais irregularidades.

§2º. A apresentação da impugnação prevista no caput ou quaisquer outras apresentadas ainda na primeira fase da competição não dependerão do recolhimento de valor relativo a custas ou algo do tipo.

Art. 48. A partir da segunda fase da competição, onde serão proibidas impugnações relativas a irregularidades na inscrição de atletas inscritos ainda antes do início da competição, as equipes que desejarem apresentar recursos com outros fundamentos deverão recolher custas no valor de ½ (meio) salário mínimo.

Parágrafo Único. O pagamento das custas iniciais é requisito indispensável à admissibilidade do recurso e sua não efetivação e comprovação dará ensejo à declaração de deserção do recurso.

Art. 49. Todos os recursos e impugnações da Taça Primeiro de Maio deverão ser protocoladas na sede da Nova Liga e terão suas instruções e julgamentos feitos por Comissão Disciplinar nomeada por ato do Presidente da Nova Liga.

XII – DA PREMIAÇÃO FINAL

Art. 50. A Taça Primeiro de Maio distribuirá troféus e medalhas às equipes vencedoras, ao melhor goleiro e ao artilheiro da competição.

Art. 51. Além dos troféus e possíveis homenagens, a Taça distribuirá premiação em dinheiro ao primeiro e segundo colocados, bem como ao campeão do Módulo B, nas seguintes frações.

Art. 52. O valor total da premiação em dinheiro prevista no artigo 50 será aquele correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total arrecadado com a



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

inscrição de cada equipe, sendo tais valores distribuídos nas seguintes proporções (percentuais sobre o montante equivalente aos 60% do total arrecado):

- I- 50% (cinquenta por cento) para o primeiro colocado da Taça;
- II- 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo colocado da Taça;
- III- 15% (quinze por cento) para o primeiro colocado do Módulo B;
- IV- 10% (dez por cento) para o segundo colocado do Módulo B.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO da NOVA LIGA.

Parágrafo Único. O exercício do direito ao mando de campo está condicionado aos regramentos impostos no presente regulamento, inclusive no tocante ao artigo 30.

Art. 54. Caberá à DCO da Nova Liga elaborar a tabela da competição, designando dia, hora e local de cada partida; proceder às questões técnicas e logísticas necessárias à realização da competição e adiar ou antecipar jogos de acordo com o interesse comum dos clubes, bem como da competição.

§1º. É de inteira e exclusiva responsabilidade da DCO da Nova Liga a designação dos dias, horários e locais de jogos da competição, não podendo as equipes promover adiamentos ou mudança de horário e local por mera liberalidade.

§2º. Qualquer adiamento ou mudança de horário e local de disputa da partida só poderá ocorrer mediante decisão da DCO da Nova Liga

§3º. Quando entenderem necessário as equipes formularão, com o prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, pedido de adiamento ou mudança de horário e local do jogo à DCO da Nova Liga, que por sua vez decidirá pelo adiamento ou não, independentemente de fundamentação.

Art. 55. No que compete a questões como número de atletas, uniforme de atletas e Comissão Técnica, tempo e marcação do campo de jogo e demais regras específicas, esta competição adotará todas as atuais regras do Futebol de 7 divulgadas pela Confederação Brasileira de Futebol de 7.

Art. 56. A presente competição se submete em sua integralidade às disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 57. A artilharia do Módulo B será contada somente a partir do início do módulo, ou seja, após o final da primeira fase e a apuração dos participantes.

§1º. Os atletas disputantes do Módulo B não disputam artilharia com os atletas que disputam o Módulo A.



NOVA LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE IMPERATRIZ E REGIÃO TOCANTINA

§2º. Os gols dos atletas das equipes no Módulo B feitos ainda na disputa da primeira fase do Módulo A contarão para a artilharia final do Módulo A, porém serão zerados para fins de artilharia do Módulo B.

§3º. No caso do parágrafo anterior, os gols feitos no Módulo B não contarão para a artilharia do Módulo A.

Art. 58. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pelos instrumentos pertinentes e em primeira instância pelo DCO da NOVA Liga e em segunda pela Presidência da NOVA LIGA.

Art. 59. O presente Regulamento, depois de lido Artigo por Artigo, foi aprovado pelos clubes participantes do Congresso Técnico da Taça, cuja lista de presença segue em anexo.

Imperatriz-MA, 08 de janeiro de 2018.

WILISTON PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente da NOVA LIGA

RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA

Diretor de Competições da NOVA LIGA